



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 ao PR 17/2019

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 17/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A Procuradoria da Mulher será um órgão independente, formado prioritariamente por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal de Sorocaba."

Altera §1º do art. 2º, passando a ter a seguinte redação:

"§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda e, nessa ordem, substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria."

Altera o artigo 6º do Projeto de Resolução nº 17/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento."

Altera o artigo 7º do Projeto de Resolução nº 17/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras."

Justificativa: Tais alterações visam atender a indicações apontadas em parecer exarado pela Secretaria Jurídica.

S/S., 08 de novembro de 2019

Rodrigo Maganhato

Vereador

COMPROVAÇÃO: SOROCABA, 08/11/2019, 11:28:58, 19075 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 2 a o P R 17/2019

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acresce o §3º ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 17/2019, com a seguinte redação:

"§3º Não havendo número suficiente de Vereadoras para as funções de Procuradoras, elas poderão ser preenchidas por Vereadores que se identifiquem com as finalidades do órgão."

Justificativa: Tal alteração visa atender a indicação apontada em parecer exarado pela Secretaria Jurídica.

S/S., 08 de novembro de 2019

Rodrigo Maganhato
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA 11/Nov/2019 10:28:53 1/2